SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 107/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e do outro a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, para a prestação de serviços de cessão de direito de uso de sinais de televisão por assinatura, fornecimento de equipamentos, na modalidade de comodato, prestação de serviços de instalação, distribuição, manutenção e disponibilização desses sinais nos Gabinetes Parlamentares, Diretorias e na Residência Oficial da Presidência do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, neste ato representada pela Sra. WANDA ALVES PEREIRA e pelo Sr. DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES, tendo em vista o Termo de Referência, documento nº 00100.031669/2025-81, o Parecer nº 280/2025 - ADVOSF, documento nº 00100.072810/2025-04, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.083523/2025-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020683/2024-41, resolvem aditar o Contrato nº 107/2021, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9 de 2015, no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Termo de Referência, documento nº 00100.031669/2025-81, o **Contrato nº 107/2021** sofre o acréscimo quantitativo de 15 (quinze) pontos de TV por assinatura, totalizando 165 (cento e sessenta e cinco) unidades do referido item, o que equivale ao aumento percentual de **9,55414%** em relação ao valor atual do Contrato, resultando no acréscimo de **R$17.562,60** (dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global consolidado do **Contrato nº 107/2021** passa de R$183.821,88 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) para **R$201.384,48** (Duzentos e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **com vigência partir da assinatura do presente termo aditivo**, conforme planilha anexa.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE407, de 14 de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

assinado digitalmente por
Wanda Alves Pereira
safeweb
WANDA ALVES PEREIRA
CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

assinado digitalmente por
DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
safeweb
DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Processo: 00200.020683/2024-41
CNPJ: 66.970.229/0001-67
Pregão Eletrônico nº 84/2021
Contrato: 0107/2021
Data da Apresentação da Proposta: 15/10/2021
Assinatura: 21/01/2022
Início Vigência Original: 21/01/2022
Fim Vigência Original: 20/01/2023
Valor Total Origianal do Contrato: R$ 168.082,24

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global:	R$183.821,88	
Início Período Vigente:	21/01/2025	(3º TA)
Final Período Vigente:	20/01/2026	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.045248/2025-38.

TERMO DE ADITIVO EM PROCESSAMENTO	
Quarto Termo Aditivo (Acréscimo)	Acréscimo quantitativo de acordo com o Termo de Referência, documento nº 031669/2025-81, a Pesquisa de Preços, documento nº 038678/2025-01 e o Ofício nº 0105/2025 - COCVAP/SADCON, documento nº 043094/2025-40, **com vigência a partir da assinatura do presente termo**. **Obs.:** Este Serviço destaca que o reajuste de preços que estava sendo instruído no processo nº 003219/2025-71, será arquivado, tendo em vista o documento nº 031027/2025-82, no qual a contratada renunciou o direito ao reajuste.

VALOR ATUAL					VALOR ACRESCIDO			VALOR CONSOLIDADO		
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**	**QUANTIDADE**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**	**QUANTIDADE**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	7	R$ 97,57	R$ 682,99	R$ 8.195,88	0	R$ -	R$ -	7	R$ 682,99	R$ 8.195,88
11	150	R$ 97,57	R$ 14.635,50	R$ 175.626,00	**15**	**R$ 1.463,55**	**R$ 17.562,60**	165	R$ 16.099,05	R$ 193.188,60
12 *	7	R$ -	R$ -	R$ -	0	R$ -		7	R$ -	R$ -
		Total:		**R$ 183.821,88**			**R$ 17.562,60**			**R$ 201.384,48**

** O item 12 (taxa de Serviço) será cobrado, se efetivamente utilizado.*

RESUMO GERAL				
	VALOR ATUAL	**VALOR CONSOLIDADO**	**DIFERENÇA (R$)**	**DIFERENÇA (%)**
VALOR GLOBAL	R$ 183.821,88	**R$ 201.384,48**	**R$ 17.562,60**	**9,55414%**

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Revisão: Charles da Cruz (Analista)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).